



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)

Lorena, de de 19.....

Ofic. n.

= LEI Nº 323, DE 9 DE JUNHO DE 1962 =

Dispõe sobre doação de ruas de loteamento
no Bairro de Canas.

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal
de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por
lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta
e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de
Lorena autorizada a receber por doação pura e simples as -
ruas do loteamento da Vila Zanin, conforme planta anexa.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na -
data da sua promulgação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

P.M. de Lorena, 9 de junho de 1962

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral
da Secretaria da Prefeitura Municipal aos 9 de junho de 1962

MANUEL MATTOS FILHO
Diretor Geral da Secretaria ad-hoc